ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

GABINETE/SECRETARIA LEI Nº 11/2022

Dispõe reposição do valor do subsídio dos secretários municipais de Lupionópolis.

A CÂMARA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1° O subsídio mensal dos secretários do Município de Lupionópolis, ficam reajustados no percentual de 10,16% (*dez virgula dezesseis por cento*), correspondente ao IPCA acumulado no período de janeiro de 2021 a dezembro de 2021 (*10,16%*), nos termos da Lei Municipal n° 45/2020.

I – **R\$** 3.615,28 (*três mil, seiscentos e quinze reais e vinte e oito centavos*), para os ocupantes de órgãos da Administração Geral; e

II – R\$ 3.392,93 (três mil, trezentos e noventa e dois reais e noventa e três centavos), para os ocupantes de órgãos da Administração Específica.

Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data da publicação produzindo efeitos retroativos a partir de 1° de maio de 2022.

Lupionópolis, 19 de maio de 2022.

ANTONIO PELOSO FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por: Allan Vinicius Felismino de Oliveira Código Identificador:83747F8E

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 20/05/2022. Edição 2522 A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: https://www.diariomunicipal.com.br/amp/

1 of 1 22/06/2022 09:49